



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON VICENTE DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 574/2017 de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Zortéa para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.705.272,00 (Dezesseis milhões, setecentos e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais).

Art. 2º - A tabela do § 5º do artigo 2º da mesma Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Unidade Gestora – Prefeitura Municipal	13.377.387,25
Gabinete do Prefeito	1.224.505,00
Secretaria de Administração e Finanças	1.573.109,00
Secretaria de Educação	4.909.818,25
Secretaria de Infraestrutura	3.159.940,00
Secretaria de Assistência Social	51.565,00
Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	958.500,00
Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	690.500,00
Encargos Gerais	222.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	559.950,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.500,00
Reserva de Contingência	20.000,00
Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde	2.570.884,75
Fundo Municipal de Saúde	2.570.884,75
Unidade Gestora – Câmara Municipal de Vereadores	757.000,00
Câmara Municipal de Vereadores	757.000,00
TOTAL	16.705.272,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 574/2017 permanecem intactos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 23 de março de 2018.

NELSON VICENTE DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 005 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Cumprimentando-os cordialmente, com a máxima vênica que os nobres Edis merecem, em obediência à Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação.

Referido projeto visa duas pequenas correções a Lei Municipal n.º 574/2017 de 06 de dezembro de 2017, a qual regulamenta o Orçamento Anual de 2018 do Município de Zortéa.

No artigo 1º, onde deve constar 2018 até então consta 2017, mero equívoco formal, mas que necessita ser adequado.

Já na tabela do § 5º do artigo 2º da mesma Lei, apenas foi removido o Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, haja vista o mesmo estar vinculado à Secretaria de Esportes, procedendo-se também pequena adequação formal.

O presente Projeto não vai acompanhado de impacto orçamentário pelo fato de não existir despesa decorrente desta Lei.

Logo, para que a Lei não fique eivada de qualquer vício, encaminho o presente Projeto de Lei para análise e aprovação dos nobres Vereadores.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de março de 2018.

NELSON VICENTE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO